

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 15,00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Uma vez que os utentes da Oficina da Criança assistiram à reunião, quis a Senhora Presidente dar-lhes as boas-vindas e pretendendo que percebam melhor o que se passa nestas reuniões. Depois de apresentar todo o executivo, explicou que é nestas sessões que se decidem os assuntos da Câmara, através de votação. Além disso, explicou que todo o trabalho está dividido, que há pessoas que acompanham umas áreas e outras, tais como a questão da água, das obras, o lixo, desporto, juventude, iluminação pública, sinalização, a cultura, espetáculos musicais, educação, turismo, etc.-----

Continuou dizendo que quem aqui está a representar o concelho foi eleito para isso, porque os pais e familiares dos meninos presentes os elegeram e que pretendem decidir os destinos do concelho. Para isso, nestas reuniões contam com uma ordem de trabalhos, um conjunto de pedidos dos vários serviços e que se vão analisar e de seguida votar a favor ou não.-----

Por fim, esclareceu que “política” significa gerir o destino do concelho, decidir se é melhor ter mais escolas, estradas melhores, mais ou menos água nas torneiras, etc. A política não é, em si, má, ao contrário do que por vezes se diz, é importante e não se deve ter uma visão negativa da política.-----

Para começar, a Senhora Presidente trouxe um assunto que infelizmente tem que ser abordado e que tem a ver com o falecimento dos militares da GNR. Propõe-se que o executivo considere que foi uma perda irreparável e que reconheça a competência e o trabalho por eles desenvolvido, especialmente por via da Escola Segura, que foram um exemplo e que contribuíram para ajudar a população juvenil e os mais idosos através do acompanhamento que fizeram. Propõe-se ainda que se enviem votos de pesar e condolências à família e que em memória deles se faça um minuto de silêncio. -----

Procedeu-se então à aprovação das actas n.º 4, 5 e 6.-----

Acta n.º 4, de 04/12/2013 – Aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador João Nabais.-----

Acta n.º 5, de 18/12/2013 – Aprovada por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

Acta n.º 6, de 20/12/2013 – Aprovada por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com a introdução de um novo ponto e a retirada de outro, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alandroal para o ano de 2014.
4. Abertura de Procedimentos Concurrais, nos termos do art.º 65.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 – Autorização estipulada no n.º 2 do art.º 64.º.
5. Atribuição de “Vales e Compras Alimentares”.
6. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
7. Atribuição do Cartão do Jovem Múncipe.
8. Atribuição de Cartão do Múncipe Idoso.
9. Retificação de apoio financeiro – Subsídio de Nascimento.
10. Concessão da Exploração do Bar do Fórum Cultural.
11. Alteração ao Regulamento do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca.
12. Aprovação de Auto de Medição de Trabalhos a Menos – Empreitada de Construção da Creche de Pias”.
13. Processo de obras n.º 3/09 – EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 5/09 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 7/09 – EDIFIC.
16. Processo de obras n.º 10/09 – EDIFIC.
17. Processo de obras n.º 137/08 – EDIFIC.
18. Alteração Orçamental.

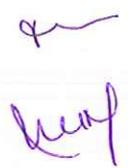
1. INFORMAÇÕES

Começou a Senhora Presidente por informar que abriu o período das férias escolares na Oficina da Criança, à semelhança do que aconteceu no Natal e na Páscoa, com várias atividades, desde idas à piscina, passeios, workshops, entre outros, que se desenrolarão durante o resto do mês, em julho e até meados de agosto e que conta com 94 inscritos. No dia

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12



2 esteve numa reunião na CIMAC e uma reunião de trabalho com a ANMP em Évora onde foram tratadas questões como o FAM, a aplicação da Lei dos Compromissos e respetivas consequências, as limitações em termos de pessoal, impostos municipais, redução de transferências do Estado, extinção de serviços públicos, um leque grande de matérias que foram consideradas um ataque brutal ao poder local. Foram pedidos contributos pela ANMP para que cada município tome posição e lhas façam chegar para que possam fazer conjuntamente a defesa dos interesses dos municípios uma vez que são comuns. Aquilo que se percebeu é que há uma tentativa de transferir assuntos e problemas do Estado para os municípios na área da saúde, educação, segurança social, sem as consequentes transferências de valores para que as câmaras possam desenvolver o seu trabalho.-----

Informou ainda que, por impossibilidade da Câmara para assegurar estes eventos, as comemorações dos Santos Populares foram organizadas pelas associações do concelho, só se prestando apoio logístico e pagando-se sardinhas e febras. Continuou informando que acompanhou, com o restante executivo, o espetáculo de Robertos e Bonecos de Santo Aleixo, sem custos para a Câmara, a não ser as refeições, pois trata-se de uma candidatura do Cendrev e da Trulé. -----

Proseguiu o Senhor Vereador Daniel Padilha informando que terminou na sexta-feira a verificação das bocas-de-incêndio por todo o concelho já que se entrou no período crítico em termos de proteção civil, por causa dos incêndios. Não estão todas a funcionar e foram marcadas, como referência, duas a três por localidade sendo necessário reforçar a segurança porque há sinais claros de furto de água; no dia 1 foi a abertura das piscinas municipais, com uma atividade da Associação de Nadadores Salvadores da CORAL e a sua equipa infantil; houve também no Jardim de S. Pedro o Torneio de Malha e participou, com o responsável da Proteção Civil numa formação no CDOS, relacionada com os incêndios, estando a preparar uma candidatura para obter pessoas para a vigilância de fogos. Além disso informou também que foi feita a montagem do ecrã gigante no castelo, têm decorrido atividades quase todos os dias e acompanham-se os jogos do mundial. Informou ainda que participou, no dia 14, num jogo solidário entre funcionários da Câmara e os Bombeiros, que organizaram esta atividade para angariarem dinheiro para a pintura do quartel, seguindo-se um espetáculo no castelo com uma tasquinha explorada pelos Bombeiros. Também no dia 14 decorreu um arraial em Ferreira de Capelins, onde, em troca de uma pequena contribuição para os Bombeiros se recebia uma pequena lembrança.-----

Para finalizar quis deixar o Senhor Vereador a informação que no dia 24 se fez uma visita por todo o concelho com representantes da ERT para preparar o turismo náutico. Visitou-se a Barragem do Lucefecit e toda a margem do Alqueva, apontando-se a possibilidade de desenvolvimento de um projeto de navegabilidade e possibilidade de banhos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12



Por sua vez, o Senhor Vereador Inácio Germano informou que na segunda-feira esteve numa reunião com a Constrope sobre o Pólo Escolar de Terena encontrando-se à espera de resposta do Gabinete Jurídico para ver se se traz a reunião de Câmara uma cedência de créditos para conseguir que a obra avance e que na semana passada reuniu com a Agrocinco em relação à obra do abastecimento de água a Pias.-----

Para terminar a Senhora Presidente deixou ainda duas informações. Uma sobre um despacho seu sobre um ajuste direto com a Medidata que é obrigatório, não se trata de uma situação nova já que vem de 2005. A Medidata tem estado a assegurar a manutenção das aplicações instaladas e a funcionar e com a alteração ao código dos contratos públicos não se pode ter um acordo sem haver um procedimento de ajuste direto. A outra informação prende-se com a entrega da informação sobre os processos judiciais para dar conhecimento de qual o andamento dos mesmos.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Oficina da Criança para entrada gratuita das crianças nas piscinas municipais.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a entrada gratuita das crianças da Oficina da Criança nas piscinas municipais.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Creche Anastácia Franco de Carvalho e do COEIRO de entrada gratuita das crianças nas piscinas municipais.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a entrada gratuita das crianças da Creche Anastácia Franco de Carvalho e do COEIRO nas piscinas municipais.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Casa do Povo de Santiago Maior de entrada gratuita das crianças nas piscinas municipais e o pedido de transporte para visitas no âmbito do Campo de Férias.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a entrada gratuita das crianças da Casa do Povo de Santiago Maior nas piscinas municipais e o pedido de transporte para visitas no âmbito do Campo de Férias.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de utilização do antigo campo de futebol para a prática de equitação, por parte de dois municípios.-----

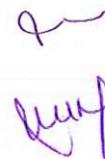
Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar pedido de utilização do antigo campo de futebol para a prática de equitação.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Bike Tours Portugal para autorização de passagem de tours em bicicleta na EN 255.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido da Bike Tours Portugal para autorização de passagem de tours em bicicleta na EN 255 visto não haver da parte do executivo qualquer inconveniente nesse sentido.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Desenhar Soluções de apoio para as Festas da Aldeia dos Marmelos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio para as Festas da Aldeia dos Marmelos por parte da Associação Desenhar Soluções.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Centro de Cultura e Recreio da Aldeia da Venda para apoio à realização para as marchas populares.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio do Centro de Cultura e Recreio da Aldeia da Venda para as marchas populares.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Comissão de festas de N.ª Sr.ª do Rosário de apoio logístico e monetário para realização das festas.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio logístico e não monetário da Comissão de festas de N.ª Sr.ª do Rosário.-----

3. 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL PARA O ANO DE 2014

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alandroal para o ano de 2014 que se anexa à presente acta.-----

Esclareceu a Senhora Presidente que esta alteração é obrigatória pois prende-se com o ponto que vem a seguir. Só se pode abrir o recrutamento excecional para as escolas depois de previsto em termos de mapa de pessoal essa possibilidade. Neste momento encontramos numa situação muito complicada em termos de pessoal, desde 2011 houve redução de 50 pessoas e este decréscimo de pessoal, conjugado com o facto do IEFP não permitir que a Câmara e as freguesias façam candidaturas para estágios, tal como candidaturas em termos de CEI e CEI+, fez com que se atingisse uma situação limite.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2014.-----

4. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, NOS TERMOS DO ART.º 65.º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014 – AUTORIZAÇÃO ESTIPULADA NO N.º 2 DO ART.º 64.º

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12



Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 43 da Presidente, datada de 17 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA N.º 43 - P/2014

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 65.º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014 – AUTORIZAÇÃO ESTIPULADA NO N.º 2 DO ARTIGO 64.º

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- 1- *O Município de Alandroal, por se encontrar em situação de rotura financeira, e tendo por esse facto recorrido a um saneamento financeiro, não pode, no ano de 2014, proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída (n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro);*
- 2- *O orçamento do município de Alandroal para 2014 consubstancia a redução de 10% da despesa com pessoal, de harmonia com a proposta do Orçamento de Estado para o referido ano.*
- 3- *No seguimento da linha adotada por este executivo, cujas opções assentam num profundo rigor e num esforço de contenção da despesa e rentabilização dos recursos humanos existentes na autarquia, muitos dos contratos de prestação de serviços existentes em 2013 não foram objeto de renovação no presente ano, o que correspondeu a uma redução de despesa gradual nos últimos meses, de 41.040,94€ em Dezembro de 2013, para 16.257,43€ em Junho de 2014, continuando a não haver lugar a renovações das prestações de serviços que vão chegando ao término do seu prazo, sendo renovadas apenas as imprescindíveis, e em casos excecionais de indisponibilidade total dos serviços da câmara;*
- 4- *Foi reduzida a despesa com pessoal no primeiro semestre de 2014, relativamente ao período homólogo do ano anterior, no valor de 208.047,64€;*
- 5- *Por força do Contrato n.º 210/2009, assinado entre o Município de Alandroal e o Ministério da Educação, publicado no Diário da República em 27-07-2009, as competências em matéria de educação, no que se refere, nomeadamente, ao pessoal não docente das escolas do concelho, passaram a ser obrigação desta autarquia;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12



- 6- *Na sequência deste contrato, foram transferidos em 2009, para o Mapa de Pessoal da Autarquia 35 trabalhadores, dos quais 12 já não se encontram ao serviço, por motivos de aposentação ou outros;*
- 7- *Nos termos do n.º 3 da Cláusula 2ª do mencionado contrato, compete à Câmara Municipal efetuar o recrutamento do pessoal não docente, afeto ao Agrupamento de Escolas de Alandroal;*
- 8- *Os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, de 6 assistentes técnicos (animadores ação educativa) e 11 assistentes operacionais (auxiliares de educação), excepcionalmente recrutados em 2011, para prestar serviço nas escolas do concelho, vão terminar em 3 de Outubro de 2014, o que obriga esta autarquia a novos recrutamentos excecionais, para fazer face às necessidades das atividades advenientes da transferência da administração central para a autarquia no domínio da educação, no próximo ano letivo;*
- 9- *A abertura do Centro Educativo das Pias exigiu a afetação de mais recursos humanos do que aqueles que a autarquia dispunha no início do ano letivo 2012/2013, carência que tem vindo a ser colmatada com pessoal inserido em candidaturas ao IEFP (CEI e CEI+), mostrando-se no entanto insuficientes para as necessidades com que nos deparamos. De salientar o facto, por exemplo, da cantina do Centro Educativo não estar a ser utilizada, pelo facto de não existir pessoal na autarquia que garanta as funções inerentes à confeção das refeições, pelo que os almoços são confeccionados na Escola sediada no Alandroal, e transportados para aquele centro, obrigando a encargos acrescidos com viaturas e motoristas;*
- 10- *Está previsto, no próximo ano letivo, a abertura do Polo Escolar de Terena, o que implicará necessariamente a afetação de mais pessoal não docente para dar resposta ao funcionamento daquela escola;*
- 11- *Os contratos no âmbito dos programas do IEFP terminam ao fim de 12 meses e, presentemente, este é um dos problemas com que nos debatemos, na medida em que, de acordo com a Portaria que regula este tipo de ocupação temporária, os candidatos ficam impedidos de regressar à entidade de onde saíram, o que inviabiliza a sua nova contratação, ficando a autarquia em sérias dificuldades para garantir o normal funcionamento das escolas do concelho;*
- 12- *Apesar de todos os esforços de rentabilização dos recursos humanos existentes na autarquia, esta entidade não tem como garantir a abertura do próximo ano letivo, sem o recurso a abertura de novos procedimentos concursais, designadamente 6 assistentes técnicos com funções de animadores sócio- educativos, 18 assistentes operacionais com funções de auxiliares de educação, cozinheiro, porteiro e contínuo e um técnico superior na área de arqueologia, para desempenhar funções no âmbito da Rede de Clubes de Arqueologia, que vai ser estendida ao concelho, da qual faz parte integrante o Agrupamento de Escolas de Alandroal;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

13- Considerando ainda que o artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, refere que nenhum serviço fixado no artigo 2.º da citada Lei, onde se enquadram os Municípios, pode recrutar pessoal por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa do pessoal para o qual se opera o recrutamento;

Proponho ao órgão executivo que aprove, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, do Orçamento de Estado para 2014, autorizar o recrutamento do pessoal não docente imprescindível para o funcionamento das escolas do concelho, e bem assim a alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2014, necessária para os procedimentos concursais, de acordo com o quadro seguinte:

| <i>Subunidade Administração Escolar</i> | | | |
|---|--|---------------------------|-------------------------------|
| <i>Carreira/Categoria</i> | <i>Técnico Superior de Arqueologia</i> | <i>Assistente Técnico</i> | <i>Assistente Operacional</i> |
| <i>N.º de lugares a criar</i> | 1 | 6 | 18 |

Esclareceu a Senhora Presidente que se trata de um procedimento concursal para as escolas. Há uma proposta de número de lugares superior ao do ano passado para equilibrar o que se está a passar e que foi explicado anteriormente, perfazendo um total de 25 pessoas. Além disso há também o sector da Oficina da Criança, que é novo. Este procedimento tem cabimentação orçamental suficiente, datada de 19.06.2014.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do art.º 65.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 – autorização estipulada no n.º 2 do art.º 64.º.-----

5. ATRIBUIÇÃO DE “VALES E COMPRAS ALIMENTARES”

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 20 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, “Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal”.

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípios:

- *Maria Inácia Ramalho Cidades;*
- *Amândio Francisco Oliveira Barradas*

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de vales de compras alimentares no valor de 25€ mensais a Maria Inácia Ramalho Cidades e Amândio Francisco Oliveira Barradas.-----

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 20 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:

- Amândio Francisco de Oliveira Barradas

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação no valor de 45€ mensais a Amândio Francisco Oliveira Barradas.-----

7. ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social, datada de 20 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- *O Cartão do Jovem Município visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;*
- *O Regulamento do Cartão do Jovem Município foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.*

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes jovens munícipes:

- *Renato Ramos Nohl*
- *Sofia Isabel Caritas Picanço*

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do cartão do jovem munícipe a Renato Ramos Nohl e Sofia Isabel Caritas Picanço.----

8. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 20 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- Segundo o Regulamento do Cartão Social do Munícipe Idoso, republicado em Diário da República de 2 de Fevereiro de 2005, Apêndice n.º 15 – II Série – N.º 23, o Cartão do Munícipe Idoso será atribuído aos idosos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal per capita não ultrapasse os 300,00 euros.

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes munícipes, permitindo-lhes uma vida mais digna e socialmente mais justa:

- Fátima Padinha Galamba da Silva

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do cartão do munícipe idoso a Fátima Padinha Galamba da Silva.-----

9. RETIFICAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 20 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

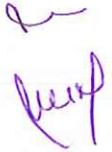
*Assunto: RETIFICAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
SUBSÍDIO DE NASCIMENTO*

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12



De acordo com o Programa "Alandroal ConVida" foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adopção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

A munícipe Carmen dos Anjos Fitas Serra entregou nos serviços do município requerimento para beneficiar de incentivo à Natalidade pelo nascimento da sua filha Beatriz Serra Viegas, enquadrando-a no requerimento como 2ª filha e apresentando documentos de acordo com o citado O subsídio de nascimento vai a reunião de câmara de 25 de Setembro de 2013 sendo o apoio financeiro no valor de 1000€.

Posteriormente, os serviços tomam conhecimento de que o apoio em questão não está corretamente enquadrado, uma vez que a Beatriz é a 3ª filha da requerente. Por desconhecimento do regulamento a mãe não contabiliza um dos outros dois filhos por este não coabitar com ela. Deste modo compreendemos que deve ser retificado o subsídio já atribuído.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de um apoio financeiro de 500€ à munícipe Carmen dos Anjos Fitas Serra, de forma a complementar os já atribuídos 1000€ e ficando enquadrada dentro do apoio referente ao nascimento do 3º filho.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação do apoio financeiro relativo a subsídio de nascimento atribuído a Carmen dos Anjos Fitas Serra.-----

10. CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO FÓRUM CULTURAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 6 do Gabinete Jurídico, datada de 25 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

Handwritten signature

PROPOSTA: 06/2014/GJ/ABB de 25 de Junho de 2014

ASSUNTO: CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DO GOZO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO DE "CAFÉ-CONCERTO", SITO NO FÓRUM CULTURAL TRANSFRONTEIRIÇO, EM ALANDROAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que:

- a) O Município de Alandroal é o legítimo proprietário do denominado "Café-Concerto", sito no Fórum Cultural Transfronteiriço, em Alandroal;*
- b) O Município de Alandroal não tem possibilidade, nem pretende proceder à exploração do referido espaço;*
- c) A apresentação de uma proposta para a exploração do referido espaço, registada nos serviços municipais sob o n.º 3242/14 e apresentada pelo senhor Hugo Noel Mendes Rosado;*
- d) Neste conspecto, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal, pode deliberar a seguinte*

PROPOSTA

1 – A cedência temporária do gozo e exploração, mediante o pagamento de uma taxa de ocupação mensal de € 200,00, do espaço denominado de "Café-Concerto", sito no Fórum Cultural Transfronteiriço, em Alandroal, ao Senhor Hugo Noel Mendes Rosado, sujeita às seguintes condições:

- a) A cedência vigorará pelo período de um ano, com possibilidade de renovação;*
- b) O cessionário procederá à exploração do referido espaço, no âmbito de iniciativas públicas (cinema, teatro, exposições, conferências, colóquios, reuniões, etc.) e de iniciativas privadas. O espaço visa o fornecimento de serviços de bar à população em geral, e bem assim, aos utentes do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal, de acordo com as regras e normas próprias e habituais deste tipo de espaços.*
- c) O cessionário pagará à Sociedade Portuguesa de Autores e outras entidades de tutela, todos os encargos e despesas inerentes à atividade desenvolvida, bem como, quaisquer outros compromissos e/ou responsabilidades necessárias à exploração do espaço;*
- d) O cessionário não poderá ceder, a quem quer que seja e a qualquer título, a exploração do espaço, sem autorização escrita e prévia da Câmara Municipal de Alandroal;*
- e) O cessionário é responsável pelo recrutamento, remuneração e seguro de todo o pessoal de serviço no espaço e de toda e qualquer pessoa que, de qualquer modo, direta ou indiretamente, intervenha na exploração do mesmo;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

f) O cessionário obriga-se a conservar o espaço em boas condições de higiene e limpeza e a consertar ou substituir o material ou objetos danificados ou desaparecidos;

g) O incumprimento do estabelecido nas condições supra referidas, confere à Câmara Municipal de Alandroal o direito de anular imediatamente a cedência, tendo que ser ressarcida dos eventuais danos.

h) Quaisquer dúvidas de interpretação ou omissões suscitadas serão resolvidas por deliberação camarária, tendo em conta as disposições legais vigentes.

A Senhora Presidente esclareceu que foi apresentado um pedido pelo Hugo Rosado para explorar o bar do Fórum propondo fazer um pagamento de 200€ por mês. Após uma reunião para acertar melhor as coisas, percebeu-se ele pretende desenvolver uma atividade de exploração do espaço do Café Concerto de forma articulada com a programação cultural da Câmara, garantir a venda de pipocas nos dias em que houver cinema, prestar apoio em termos de bar aos concertos que houver e às exposições, grupos que pedem coffee-break quando há seminários, reuniões, uma pequena esplanada no exterior e considerou-se que em vez de se ter um espaço fechado e ao abandono será mais profícuo o aproveitamento que ali se pode fazer. O Hugo Rosado oferece garantias de que poderá fazer ali um trabalho com alguma sensibilidade. O valor em causa está em consonância com valores cobrados a outros estabelecimentos semelhantes (piscinas, mercado, etc).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU, o voto contra do eleito pelo DITA e a abstenção do eleito pelo PS, aprovar a concessão da exploração do Bar do Fórum Cultural.-----

Foi ainda referido pelo Senhor Vereador João Nabais que o seu voto contra se aplica apenas à forma como o procedimento foi feito e não pela pessoa que efectuou o pedido e que pretende explorar o Café-Concerto.-----

11. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PÓLO DE ALANDROAL DA UNIVERSIDADE

SÉNIOR TÚLIO ESPANCA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Educação de alteração ao Regulamento do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca e que se anexa à presente acta.-----

A Senhora Presidente explicou que reuniu com a responsável do Gabinete de Educação e com o Dr. Bravo Nico e que, no período de discussão do processo, este prestou contributos que não

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

alteram o sentido do projeto mas que se considerou pertinentes e que são uma forma de melhorar o texto. Esta proposta é a versão final do projeto e que será publicada no site da Câmara.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações ao Regulamento do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora.-----

12. APROVAÇÃO DE AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE PIAS”

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Sector de Obras Municipais, datada de 11 de Abril e que em seguida se transcreve.-----

Data: 11/04/2014

ASSUNTO: “Empreitada – Construção da Creche de Pias” – Auto de Medição de Trabalhos a menos

1. INTRODUÇÃO

1.1 - A relação de trabalhos anexa, designada por “Trabalhos a Menos”, refere-se a trabalhos suprimidos na empreitada, devido a alterações executadas em obra motivadas pela discrepância entre a proposta adjudicada e o projeto aprovado, que a seguir se identificam:

1.2 - Rede pluvial – Os trabalhos indicados Artigo n.º16.17.1, foram suprimidas devido a alterações de parte do traçado da rede, uma vez que o projeto previa a sua drenagem através do lote n.º 13 da urbanização, situação que era tecnicamente incorreta e de todo inexecutável. A drenagem desta infraestrutura foi garantida através de um novo traçado inserido no lote da creche.

1.3 - Rede de esgotos - Desta infraestrutura foram suprimidos os trabalhos respeitantes ao Artigo n.º16.25, em virtude da rede pública no local ainda não se encontrar executada.

1.4 – Nos Artigos n.º 12.08 e 15.8, relativos a equipamento sanitário e marco de incêndio, estavam previstos em mapa de quantidades mas não constam nas peças desenhadas, nem se vislumbra necessidade dos mesmos serem inseridos na obra.

2 - Como já se referiu, a supressão destes trabalhos ocorre pelos motivos expostos no ponto anterior, sendo também resultado das medições efetuadas aos trabalhos executados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

O valor total dos trabalhos suprimidos ascende a 2.013,55€, o qual, será deduzido ao preço contratual.

EM CONCLUSÃO

Propõe-se ao executivo Municipal, que delibere no sentido de serem aprovados o mapa de trabalhos a menos, agora apresentado, autorizando a supressão destes do contrato e a consequente emissão da necessária ordem ao empreiteiro, nos termos e para efeito do previsto no n.º1 do artigo 379.º do dito código dos contratos públicos, para os mesmos não serem executados;

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o auto de medição de trabalhos a menos da “Empreitada de Construção de Creche de Pias” .-----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/09 – EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 270 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 17 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

*N.º Inf. 270/DDU-UOT/14 - jrocha Proc. N.º 3/09 - EDIFIC Req.º N.º 7695AS1/11
Requerente: JHM - INVESTIMENTOS TURISTICOS, LDª
Local: RUA DIREITA, N.º25,27,29 - TERENA
Assunto: CADICIDADE*

INFORMAÇÃO

Após consulta ao registo processual desta divisão, verificou-se que existe para o prédio em questão um processo de obras n.º3/2009, o qual foi notificado através do ofício 400, datado de 17 janeiro de 2012, para no prazo de um ano requerer o alvará de licença de construção, prazo já ultrapassado, concluindo desta forma que estamos perante uma situação de caducidade ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71º RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), devendo a mesma ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, tal como determina o n.º 5 do mesmo artigo do diploma supra citado.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a caducidade de licença referente ao Processo de Obras n.º 3/09 – EDIFIC.-----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/09 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 271 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 17 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12



N.º Inf. 271/DDU-UOT/11 - jrocha Proc. N.º 5/09 - EDIFIC Req.º N.º 7695BS/11
Requerente: JHM - INVESTIMENTOS TURISTICOS, LDª
Local: RUA DO MOUTINHO, N.º 13 - TERENA
Assunto: CADUCIDADE

INFORMAÇÃO

Após consulta ao registo processual desta divisão, verificou-se que existe para o prédio em questão um processo de obras n.º5/2009, o qual foi notificado através do ofício 435, datado de 19 janeiro de 2012, para no prazo de um ano requerer o alvará de licença de construção, prazo já ultrapassado, concluindo desta forma que estamos perante uma situação de caducidade ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71º RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), devendo a mesma ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, tal como determina o n.º 5 do mesmo artigo do diploma supra citado.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a caducidade de licença referente ao Processo de Obras n.º 5/09 – EDIFIC.-----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 7/09 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 265 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 13 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 265/DDU-UOT/14 - jrocha Proc. N.º 7/09 - EDIFIC Req.º N.º 7695DS/11
Requerente: JHM - INVESTIMENTOS TURISTICOS, LDª
Local: RUA 1º DE DEZEMBRO, N.º 3 E N.º 5 - TERENA
Assunto: CADUCIDADE

INFORMAÇÃO

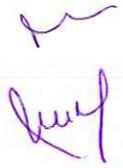
Após consulta ao registo processual desta divisão, verificou-se que existe para o prédio em questão um processo de obras n.º7/2009, o qual foi notificado através do ofício 434, datado de 19 janeiro de 2012, para no prazo de um ano requerer o alvará de licença de construção, prazo já ultrapassado, concluindo desta forma que estamos perante uma situação de caducidade ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71º RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), devendo a mesma ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, tal como determina o n.º 5 do mesmo artigo do diploma supra citado.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a caducidade de licença referente ao Processo de Obras n.º 7/09 – EDIFIC.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12



16. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/09 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 265 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 13 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 265/DDU-UOT/14 - jrocha Proc. N.º 10/09 - EDIFICReq.º N.º 7695GS/11

Requerente: JHM - INVESTIMENTOS TURISTICOS, LDª

Local: RUA DIREITA, N.º31 - TERENA

Assunto: DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

INFORMAÇÃO

Após consulta ao registo processual desta divisão, verificou-se que existe para o prédio em questão um processo de obras n.º10/2009, o qual foi notificado através do ofício 401, datado de 17 janeiro de 2012, para no prazo de um ano requerer o alvará de licença de construção, prazo já ultrapassado, concluindo desta forma que estamos perante uma situação de caducidade ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71º RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), devendo a mesma ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, tal como determina o n.º 5 do mesmo artigo do diploma supra citado.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a caducidade de licença referente ao Processo de Obras n.º 10/09 – EDIFIC.-----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 137/08 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 266 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 16 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 266/DDU_UOT/14 - zaida Proc. N.º 137/08 - EDIFIC Req.º N.º 3130-S/14

Requerente: QUINTA DA SANFANHA - GESTÃO AGRICOLA E IMOBILIÁRIA, LDA.

Local: LUGAR DA BELA VISTA - JUROMENHA (Nª SRª DO LORETO)

Pretensão: REDUÇÃO DE CAUÇÃO

INFORMAÇÃO

Pretende o requerente redução da caução prestada a favor do Município sob a forma de Garantia Bancária n.º 0012.004343.593 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 12286,48€ (doze mil duzentos e oitenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao processo supra citado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

ACTA N.º 12

Deste modo, prevê o n.º 4 alínea b) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março que "O montante da caução deve ser: a) Reforçado, precedendo deliberação fundamentada da câmara municipal, tendo em atenção a correcção do valor dos trabalhos por aplicação das regras legais e regulamentares relativas a revisões de preços dos contratos de empreitada de obras públicas, quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência de acentuada subida no custo dos materiais ou de salários; b) Reduzido, nos mesmos termos, em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado, que deve ser decidido no prazo de 15 dias", prevendo ainda o n.º 5 do artigo supra citado que: "O conjunto das reduções efectuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização."

Assim, verifica-se que o pedido tem enquadramento no artigo supra citado, pelo que, tendo em consideração que foi aprovado pelo executivo camarário o auto de recepção provisória das obras de urbanização, em reunião de Câmara de 11 de Junho de 2014 propõe-se a aprovação do pedido de redução de caução prestada ao município em 90%.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a redução de caução relativa ao Processo de Obras n.º 137/08 – EDIFIC.**-----

18. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 29 da Contabilidade, datada de 25 de Junho e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 29

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A3 económica 02022503 (alugueres) com 3.000,00 €, a orgânica A4 económica 02022503 (alugueres) com 80.000,00 €, o Projeto 2012/I/12 (requalificação urbanística nas aldeias) orgânica A3 económica 07010401 com 21.000,00 €, o Projeto 2014/I/7 (apoio a entidades / centros e instituições do concelho) orgânica A4 económica 080702 com 5.000,00 €, o Projeto 2014/I/10 (loteamento da Iria em Casas Novas) orgânica A3 económica 07010401 com 21.000,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) com 83.000,00 €, no Projeto 2014/I/11 (conservação, reparação e aquisição de equipamento) orgânica A3 económica 07011002 com 35.000,00 €, no Projeto 2014/I/12 (rede águas residuais) orgânica A3 económica 07011002 com 12.000,00 €.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2014

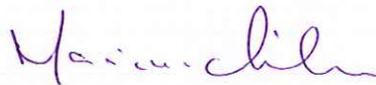
ACTA N.º 12

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

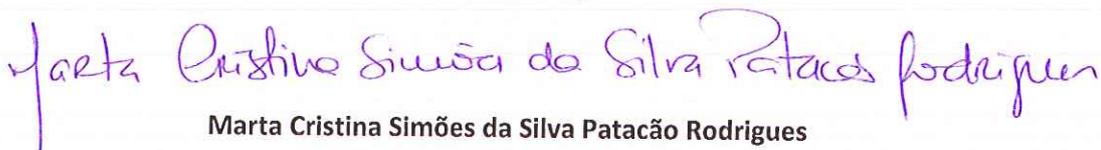
A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 16,10horas. -----
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alandroal para o ano de 2014

| Atribuições/competências/actividades (e as demais previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica das Unidades Flexíveis do Município de Alandroal, publicado no DR - 2.ª série, em 27-07-2011 e Organização dos Serviços do Município de Alandroal, publicado em 08-08-2011) | Cargos/Carreiras/Categorias | Área de formação académica e/ou profissional | Actividade/Área funcional | N.º de postos de trabalho | | Obs |
|---|----------------------------------|--|----------------------------------|---------------------------|-----------|-----|
| | | | | Criados | Occupados | |
| Divisão Cultura e Sociedade | | | | | | |
| Sector de Cultura | | | | | | |
| Propor e fomentar medidas de intercâmbio cultural com entidades de âmbito nacional e estrangeiras. Desenvolver e promover as actividades culturais patrocinadas pela autarquia ou, em parceria com outras instituições públicas e privadas | Coordenador Técnico | 12.º ano de escolaridade | Coordena o sector Administrativo | 1 | 1 | b) |
| | Assistente Técnico | Lic./Informação e Documentação | Administrativo | 1 | 1 | |
| | Assistente Operacional | 12.º ano de escolaridade | Sonoplastia | 1 | 1 | |
| | | 4.º ano de escolaridade | Recepção | 2 | 2 | |
| Subtotal | | | | 5 | 4 | 1 |
| Sector de Desporto | | | | | | |
| Desenvolver e fomentar o desporto através do aproveitamento de espaços naturais e incrementar a sua prática como actividade cultural, física e educativa, visando a integração do desporto com a actividade cultural. | Técnico Superior | Licenciatura/Educação Física | Coordena Activid. Desportivas | 1 | 1 | |
| | Assistente Técnico | 12.º ano de escolaridade | Desporto | 1 | 1 | |
| | Assistente Operacional | 12.º ano de escolaridade | Clubouqueiro | 1 | 1 | |
| Subtotal | | | | 3 | 3 | |
| Sector de Biblioteca | | | | | | |
| Fomentar a utilização da biblioteca municipal e a Oficina da Criança como agente educativo, cultural e recreativo, promovendo e fornecendo os meios para o desenvolvimento do indivíduo/grupo. | Técnico Superior | Licenciatura/Educ. Infância | Coordena a Biblioteca | 1 | 1 | |
| | Assistente Técnico | Licenciatura/Relações Internac. | Coordena a Oficina da Criança | 1 | 1 | |
| | | Bacharelato/Educ. Infância | Biblioteca | 1 | 1 | |
| | Assistente Operacional | 12.º ano de escolaridade | Informática | 1 | 1 | |
| | | 12.º ano de escolaridade | Biblioteca | 1 | 1 | |
| | 10.º ano de escolaridade | Biblioteca | 1 | 1 | | |
| Subtotal | | | | 6 | 6 | |
| Sector de Acção Social e Saúde | | | | | | |
| Promover acções no âmbito de reabilitação e integração de indivíduos e famílias em situação de carência, em colaboração com as entidades competentes em razão da matéria. | Técnico Superior | Licenciatura/Investig. Social Apl. | Coordena o sector | 1 | 1 | |
| | Subtotal | Licenciatura/Investig. Social Apl. | Investigação Social | 1 | 1 | |
| | | | | 2 | 2 | |
| Sector de Educação | | | | | | |
| Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação nas áreas e níveis de responsabilidade municipal, em conformidade com as necessidades. | Técnico Superior | Mestrado/Ciências da educação | Coordena o sector | 1 | 1 | |
| | Subtotal | | | 1 | 1 | |
| Sector de Comunicação | | | | | | |
| Promover de forma adequada, interna e externamente, a imagem institucional do município e das suas actividades. | Técnico Superior | Licenciatura/Relações Internac. | Coordena Balcão Único | 1 | 1 | |
| | Subtotal | | | 1 | 1 | |
| Sector de Complexos Desportivos | | | | | | |
| Técnico Superior | Licenciatura/Educ. Visual e Tec. | Coordena o sector | | 1 | 1 | |

| Atribuições/competências/actividades (e as demais previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica das Unidades Flexíveis do Município de Alandroal, publicado no DR - 2.ª série, em 27-07-2011 e Organização dos Serviços do Município de Alandroal, publicado em 08-08-2011) | Cargos/Carreiras/Categorias | Área de formação académica e/ou profissional | Actividade/Área funcional | N.º de postos de trabalho | | Obs |
|--|-----------------------------|--|-----------------------------------|---------------------------|------------|-----------|
| | | | | Criados | Ocupados | |
| Assegurar a gestão, conservação e limpeza das instalações desportivas e outros equipamentos desta natureza. | Assistente Operacional | 11.º ano de escolaridade | Nadador Salvador | 1 | 1 | |
| | | 9.º ano de escolaridade | Manutenção | 2 | 2 | |
| | | 6.º ano de escolaridade | Recepção | 1 | 1 | |
| | | 4.º ano de escolaridade | Limpeza | 1 | 1 | |
| Subtotal | | | | 6 | 6 | |
| Sub-Unidade Administração Escolar | | | | | | |
| <p>Coordenar toda a actividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo, na dependência da direcção executiva da escola.</p> <p>Dirigir e orientar o pessoal afecto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas.</p> <p>Executar todas as competências delegadas pela direcção executiva.</p> <p>Propor as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo.</p> <p>Preparar e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola. Assegurar a elaboração do projecto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pela direcção executiva.</p> <p>Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gestão.</p> | Técnica Superior | Lic./Psicologia Educacional | Educação | 1 | 1 | |
| | Técnico Superior | Licenciatura Arqueologia | Arqueologia | 1 | 1 | 0 |
| | Técnico Informático | Curso Profissional | Informática | 1 | 1 | |
| | Coordenador Técnico | 12.º ano de escolaridade | Coordenação Serviços Administrat. | 1 | 1 | b) |
| | Assistente Técnico | 12.º ano de escolaridade | Assistente Adm. Escolar | 2 | 2 | |
| | | 9.º ano de escolaridade | Assistente Adm. Escolar | 5 | 5 | |
| | | 12.º ano de escolaridade | Auxiliar Acção Educativa | 1 | 1 | |
| | | 9.º ano de escolaridade | Auxiliar Acção Educativa | 11 | 11 | |
| | | 6.º ano de escolaridade | Auxiliar Acção Educativa | 1 | 1 | |
| | Assistente Operacional | 9.º ano de escolaridade | Cozinheira | 1 | 1 | |
| | | 5.º ano de escolaridade | Jardineiro | 1 | 1 | |
| | | 4.º ano de escolaridade | Cozinheira | 1 | 1 | |
| | | 4.º ano de escolaridade | Auxiliar Acção Educativa | 6 | 6 | |
| | Técnico AEC | Licenciatura/Inglês | Professor Inglês | 3 | 1 | 2 d) |
| | Técnico AEC | Licenciatura/Educação Física | Professor Educação Física | 4 | 2 | 2 d) |
| | Técnico AEC | 12.º ano/Curso de Música | Professor de Música | 2 | 1 | d) |
| | Técnico AEC | Licenciatura/Ed. Visual e Tecnol. | Professor Act. Lúdico Expres. | 1 | 1 | d) |
| | Assistente Técnico | Licenciatura/Educadora Infância | Animadora Social Educativa | 1 | 1 | e) |
| | | 12.º ano de escolaridade | Animadora Social Educativa | 1 | 1 | e) |
| | | 12.º ano de escolaridade | Animadora Social Educativa | 3 | 3 | e) |
| | | 12.º ano de escolaridade | Animadora Social Educativa | 6 | 6 | e) |
| | | 12.º ano de escolaridade | Auxiliar Acção Educativa | 5 | 5 | e) |
| | | 11.º ano de escolaridade | Auxiliar Acção Educativa | 3 | 3 | e) |
| | Assistente Operacional | 9.º ano de escolaridade | Auxiliar Acção Educativa | 2 | 2 | e) |
| | | 7.º ano de escolaridade | Auxiliar Acção Educativa | 1 | 1 | e) |
| | | Escolaridade obrigatória | Auxiliar Acção Educativa | 18 | 18 | e) |
| Subtotal | | | | 83 | 51 | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | 244 | 204 | 40 |

- a) 1 lugar contrato a termo resolutivo certo.
- b) Lugar em Mobilidade interna inter categoria
- c) Lugar a contratar por tempo indeterminado
- d) Lugares ocupados com contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial
- e) Lugares ocupados com contrato a termo resolutivo certo
- f) Lugares a contratar a termo resolutivo certo

DE: Elisabete Galhardas

PARA: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Despacho, ___/___/___

A Presidente da Câmara Municipal,

DRA. MARIANA ROSA GOMES CHILRA

PROPOSTA: 05/2014/EG/Gab.Educ. de 13 de fevereiro de 2014

Assunto: PROJETO DE REGULAMENTO DO PÓLO DE ALANDROAL DA UNIVERSIDADE SÉNIOR TÚLIO ESPANCA/ESCOLA POPULAR DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Considerandos:

- a) O arranque oficial do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora teve lugar no dia 21 de novembro de 2010;
- b) Desde então, as atividades da mesma têm decorrido sem que tenham enquadramento regulamentar que dê suporte à sua realização bem como a toda a forma de ingresso e frequência na denominada Escola Popular;
- c) Existe, assim, a necessidade de elaboração do Regulamento interno, previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora, uma vez que até à data não foi elaborado qualquer Regulamento que permita uma mais eficaz organização, funcionamento e concretização das atividades.

Propõe-se que:

No uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferida pela alínea *k*) e alínea *u*), a **Câmara Municipal de Alandroal, delibere sobre a aprovação do presente Projeto de Regulamento do Pólo de Alandroal da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora, com vista à sua submissão e apreciação pública ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.**

Alandroal, 13 de fevereiro de 2014

A Técnica Superior,

(ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS)

ANEXO: Proposta de Regulamento